



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.012, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

PUBLICADO NO  
D.O.M  
Edição nº: 1056  
Data: 17/10/2023

**“DENOMINA RUA INTEGRAÇÃO, A RUA DE LIGAÇÃO ENTRE A RUA ZOALDO DE CAMPOS PEDROSO E A RUA TAKAHARO URANO, LOCALIZADA NO BAIRRO IPÊS, DISTRITO DO POLVILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º** Fica denominada “**RUA INTEGRAÇÃO**”, a rua de ligação entre a Rua Zoaldo de Campos Pedroso e a Rua Takaharo Urano, localizada no Bairro Ipês, Distrito do Polvilho, Município de Cajamar, Estado de São Paulo.

**Parágrafo único.** A Rua Integração inicia-se no ponto de intersecção com a Rua Zoaldo de Campos Pedroso até o ponto de intersecção com a Rua Takaharo Urano, seguindo em linha sinuosa por aproximadamente 800 metros, localizada no Bairro Ipês, Distrito do Polvilho.

**Art. 2º** O Poder Executivo providenciará a execução e instalação da Placa nominativa de que trata o art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 17 de outubro de 2023.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**LEANDRO MORETTE ARANTES**  
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo